



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Processo nº 025/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Saúde.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 – GVI, de 12 de novembro de 2025, de autoria do vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza, que dispõe sobre a instituição de diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.”

Relator (a): Vereador: JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – CCJ;

Relator (a): Vereador: JOSÉ JORGE SAMPAIO – CFO;

Relator (a): Vereador: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CRF.

Relator (a): Vereador: BRENO LOPES DE FRANÇA – CS.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; REDAÇÃO FINAL, E SAÚDE.**

Parecer conjunto nº 026/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 – GVI, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a instituição de diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.

I – Relatório.

O vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza – UNIÃO, apresentou o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 – GVI, de 12 de novembro de 2025, objetivando estabelecer diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Envira-AM.

A proposição foi encaminhada a estas Comissões pelo Presidente da Câmara Municipal para análise com fulcro no art. 101 do Regimento Interno, a fim de que seja efetivado o controle quanto à constitucionalidade e legalidade, à competência da Câmara e ao caráter pessoal das proposições.



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Nesse esboço, sobrevêm às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 – GVI, de 12 de novembro de 2025, que visa estabelecer diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.

Os Nobres Vereadores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e BRENO LOPES DE FRANÇA, Relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões apresentam a seguinte conclusão:

II – Fundamentação

Inicialmente, destaca-se que o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 – GVI, de autoria do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira, Vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza, visa dispor acerca das diretrizes municipais voltadas ao fortalecimento, aprimoramento e promoção das ações de ouvidoria e canais de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.

Nessa toada, a proposição define orientações e objetivos para fomentar a participação social, ampliar a transparência, subsidiar a gestão e qualificar a interface entre usuários e gestores da saúde pública, observando a legislação federal de regência e os princípios do SUS.

Nesse talante, a matéria trata de diretrizes de interesse local, atendendo ao disposto no art. 30, I e II, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar normas gerais federais.

O Projeto observa os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, além de harmonizar-se com as normas gerais da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990), da Lei nº 8.142/1990 e da política nacional de participação social no SUS, não havendo vícios de iniciativa, matéria ou forma.

O dispositivo que condiciona a execução das ações à disponibilidade orçamentária e financeira está em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Nesse sentir, do ponto de vista jurídico-formal e constitucional, a proposição é regular, legítima e adequada.



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES



Insta frisar, que a aludida proposição não cria despesas obrigatórias, cargos ou estruturas administrativas, limitando-se a instituir diretrizes gerais, condicionando sua execução à disponibilidade orçamentária. Nesse mister, não há impacto financeiro direto nem necessidade de estimativa de impacto orçamentário, uma vez que as ações são programáticas e dependem da existência de disponibilidade financeira/orçamentária.

Ademais, o referido projeto de lei guarda pertinência temática com o fortalecimento da participação social no SUS, a qualidade dos serviços públicos de saúde e o estímulo à educação em saúde, alinhando-se aos princípios da universalidade, integralidade e controle social previstos em legislações federais.

As diretrizes propostas ampliam os mecanismos de escuta qualificada, transparência e canalização de demandas do usuário, o que contribui para a gestão democrática e para a melhoria do atendimento público de saúde no Município. Portanto, a matéria é regular, relevante e sobretudo meritória.

Nesse talante, as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, se manifestam favoráveis a tramitação do aludido Projeto de lei em tela.

Deste modo, estes relatores entendem que o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e redação, portanto, sem óbice para a continuidade do processo legislativo referente a proposição, ora em análise.

Destarte, considerando que a matéria se encontra dentro dos parâmetros legais, opinamos pela aprovação da matéria sem alterações.

III – Conclusão

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 - GVI, de autoria do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira, Vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza, sem alterações, cujo projeto de lei objetiva estabelecer diretrizes municipais voltadas ao fortalecimento, aprimoramento e promoção das ações de ouvidoria e canais de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Envira, 19 de novembro de 2025.



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Vereador – Relator da CCJ

Ver. JOSÉ JORGE SAMPAIO
Vereador – Relator da CFO

Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador – Relator da CRF

Ver. BRENO LOPES DE FRANÇA
Vereador – Relator da CS



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Processo nº 025/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Saúde.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025 – GVI, de 12 de novembro de 2025, de autoria do vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza, que dispõe sobre a instituição de diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.”

Relator (a): Vereador: JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – CCJ;

Relator (a): Vereador: JOSÉ JORGE SAMPAIO – CFO;

Relator (a): Vereador: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CRF.

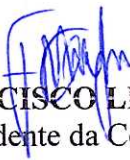
Relator (a): Vereador: BRENO LOPES DE FRANÇA – CS.

**ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 026/2025, DE 19
DE NOVEMBRO DE 2025.**

Vistos, Relatos e etc.,

Acórdão, os Vereadores Membros das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final e Saúde, de acordo com os votos dos relatores, Vereador JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e BRENO LOPES DE FRANÇA, designados pelos Presidentes das Comissões Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – CCJ; JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA -CFO; CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – CRF, e RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CS, aprovam a matéria sem alterações, nos termos do Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Envira, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.


Ver. **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Ver. **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA**
Presidente da Comissão de Redação Final



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES




Ver. **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**
Presidente da Comissão de Saúde


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Vereador-Relator-CCJ


Ver. **JOSÉ JORGE SAMPAIO**
Vereador-Relator – CFO


Ver. **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**
Vereador-Relator – CRF

Ver. **BRENO LOPES DE FRANÇA**
Vereador – Relator da CS


Ver. **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA**
Membro - CCJ


Ver. **BRENO LOPES DE FRANÇA**
Membro – CFO


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Membro – CRF


Ver. **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**
Membro - CS



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



**OF.CPCJ-CPFO-CPRF-CPS /Nº 026/2025
DE 2025**

ENVIRA-AM, 19 DE NOVEMBRO

AO

EXMO. SR.

Ver. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

NESTA

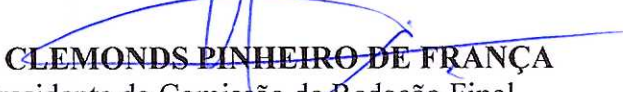
Senhor Presidente,

Ao mesmo instante em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, estamos encaminhando, cópia do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Saúde, produzido pelos Vereadores Relatores, senhores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e BRENO LOPES DE FRANÇA, os quais emitiram parecer favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025/GVI, sem alterações, cujo projeto de lei visa estabelecer diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município envirense, para apreciação de Vossa Excelência e posterior votação em Sessão Plenária pelos demais Edis deste Parlamento.

Certo de Vosso acatamento, aproveitamos para renovar nossos préstimos de consideração e apreço. Atenciosamente,


Ver. **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Ver. **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA**
Presidente da Comissão de Redação Final


Ver. **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**
Presidente da Comissão de Saúde

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com